

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9827/2022

Ementa

Denomina "RUA DAS PALMEIRAS" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 16/09/2022 21/09/2022 IOM Ed 5147

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13769/2022 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 9.827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "RUA DAS PALMEIRAS" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de setembro de 2022, promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** É denominada "**RUA DAS PALMEIRAS**" a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.
- **Art. 2º.** É revogada a Lei nº 9.653, de 15 de outubro de 2021, que denominou "Rua Gemima de Oliveira Rosa Mirna Rosa" a via pública de que trata o art. 1º desta lei.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

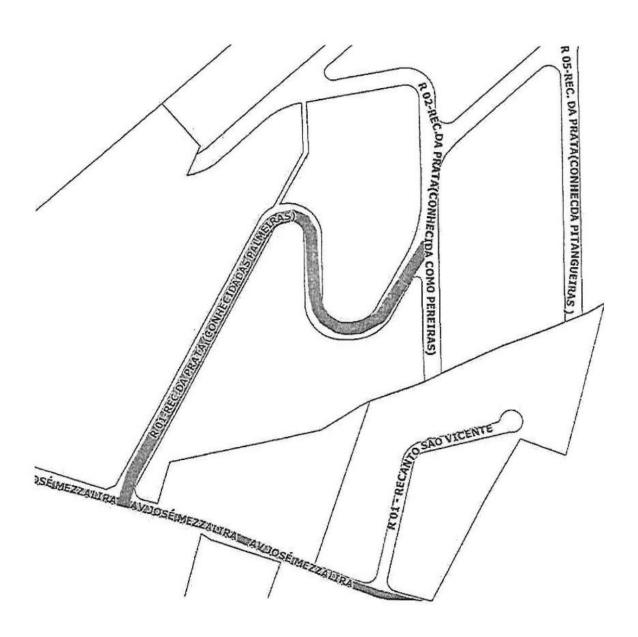
GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo





(ANEXO DA LEI 9.827)



Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI 183.970.668-61 Data: 16/09/2022 15:30 Assinado digitalmente por FAOUAZ TAHA 317.798.298-84 Data: 19/09/2022 16:09

